



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-058/2022, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Operações, o Sr. **PAULO VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 1.188.290-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 935.874.735-87, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1430, apartamento 402, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-010, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33 com sede na Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 1.404.945 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na Rua Leonel Curvelo, nº 887, Bairro Suíssa, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1233/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **120 (cento e vinte) dias**, os prazos de **execução e de vigência** do **Contrato PJ-058/2022**, cujo objeto consiste na **“Execução de serviços de restauração / recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-230, trecho: Entr. Nossa Senhora da Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de São Francisco, com extensão aproximada de 78,00 km, neste Estado”**, passando os mesmos, respectivamente, de **180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias e de 360 (trezentos e sessenta) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **RS 3.585.738,44 (três milhões, quinhentos e**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

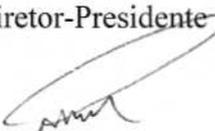
Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-058/2022** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 1 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**:



ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



PAULO VINICIUS DE ANDRADE
Diretor de Operações

Pela **CONTRATADA**:



CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.